



## MUNICÍPIO DE TUBARÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2019

O Município de Tubarão torna público o presente Edital de Chamamento Público, para seleção de entidade privada, interessada em oferecer de forma gratuita e que tenham experiência no setor de gerenciamento e venda de ingressos, para o Innovation Summit SC 2019 garantindo a eficácia no atendimento ao público. Oportuno mencionar que a sessão pública de abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05/08/2019, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, localizado na Rua Felipe Schmidt n° 108, bairro Centro, Tubarão SC, às 14:00hs.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

• **Recebimento do envelope de habilitação: das 13:00h do dia 29/07/2019 às 18:00 do dia 02/08/2019.**

Poderão participar deste procedimento pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto, observadas as condições constantes do edital.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, nos seguintes endereços:

- **Telefone: (048) 3621-90/78**
- **Endereço: Rua Felipe Schmidt n° 108, bairro Centro, Tubarão-SC**
- **Site/ QR CODE: <https://tubarao.1doc.com.br/atendimento>**



### I – DO OBJETO

**1.1** - Constitui objeto deste procedimento o Chamamento Público para pessoas jurídicas interessadas em oferecer de forma gratuita e que tenham experiência no setor de gerenciamento e venda de ingressos, para o Innovation Summit SC 2019 garantindo a eficácia no atendimento ao público.

### II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1** - Poderão participar do processo de seleção, pessoas jurídicas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, que não estejam em cumprimento de sanção aplicada pela Administração ou em processo de falência ou recuperação judicial.

### III - DA HABILITAÇÃO

**3.1** Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope de Habilitação**

**Município de Tubarão/SC****Departamento de Compras, Licitações e Contratos****Chamamento Público nº 01/2019****Objetivando: Pessoas jurídicas interessadas em oferecer de forma gratuita e que tenham experiência no setor de gerenciamento e venda de ingressos, para o Innovation Summit SC 2019 garantindo a eficácia no atendimento ao público.**

**3.2** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Departamento de Licitações.

**3.3 Nas certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 120 (cento e vinte) dias da emissão, exceto àquelas previstas em lei, os atestados referente à qualificação técnica, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e os documentos emitidos pela internet, cuja regularidade poderá ser verificada pelo mesmo meio.**

**3.4** O envelope deverá conter os seguintes documentos:

**3.4.1 Quanto à qualificação jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

**3.4.2 Quanto à regularidade fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação regular perante a SRF – Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa licitante, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**3.4.3 Outras exigências quanto à habilitação:**

- a) Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante no anexo I).

**IV – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

**4.1** A Comissão Permanente de Licitação fará a análise dos documentos apresentados, declarando a habilitação ou inabilitação das empresas participantes, nos termos das condições previstas neste Edital.

**4.2** Do resultado da habilitação caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser julgado pela Autoridade Competente do Município.



**4.3 Os critérios de desempate devem ser aplicados da seguinte forma e conforme a ordem que segue:**

- 1º Empresa que dispuser de maior número de funcionários para atendimento nos dias do evento;
- 2º Sorteio.

**4.4 Encerrada a fase recursal, o procedimento será homologado pelo Prefeito.**

**V – DA AUTORIZAÇÃO**

**5.1 Com a homologação, ficam as empresas participantes automaticamente autorizadas a utilizar os espaços públicos correspondentes.**

**VI – DAS PENALIDADES**

**6.1 Quem apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não executar o objeto, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades:**

- a) multa de 10% (dez por cento);
- b) impedimento de contratar com a Administração pelo período de 2 anos.

**VII – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1 A pessoa jurídica habilitada deverá disponibilizar de uma plataforma on-line para venda de ingressos para o evento Innovation Summit SC 2019, com início das vendas em 07/08/2019 e término em 11/10/2019.**

**7.2 A empresa deverá gerenciar e divulgar a venda dos 700 ingressos que serão disponibilizados, informando sempre que solicitado, um relatório com as inscrições já efetivadas.**

**7.3 A empresa deverá disponibilizar ainda de, no mínimo, (01) uma pessoa para credenciamento dos participantes durante os dois dias de evento, ou seja, nos dias 10 e 11 de outubro de 2019 que acontecerá na Arena Multiuso Estener Soratto da Silva, situada na Rua Manaus, 172, Vila Moema, Tubarão SC.**

**7.4 A empresa habilitada durante o chamamento público oferecerá os serviços de forma gratuita e sem taxa administrativa para quando houver compras on-line, bem como, a isenção de taxas para o público que adquirir os ingressos e em contrapartida terá direito a exposição de sua marca durante a divulgação do evento.**

Faz parte deste Edital: a) Anexo I - Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo).

Tubarão/SC, 19/07/2019.

---

Joares Carlos Ponticelli  
Prefeito

**ANEXO I****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO  
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2019

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_\_).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CARIMBO, ASSINATURA E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL.**